

**DECRETO MUNICIPAL N ° 024 DE 03 DE ABRIL DE 2025.
“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS N° 16/2024/CIDESVRC, N°
17/2024/CIDESVRC E N° 18/2024/CIDESVRC DO SERVIÇO
DE INSPEÇÃO MUNIC**

7 de Abril de 2025

PREF. NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N ° 024 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS N°
16/2024/CIDESVRC, N° 17/2024/CIDESVRC E N° 18/2024/CIDESVRC DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO MUNICIPAL VIA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ QUE PASSAM A VIGORAR NO SERVIÇO
DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições
conferidas pelo art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as seguintes Resoluções Administrativas do Serviço de Inspeção
Municipal via Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do
Rio Cuiabá, que passam a vigorar no Serviço de Inspeção Municipal de Nova
Brasilândia/MT, conforme seguem:

I - Resolução Administrativa nº 16/2024/CIDESVRC, 04 de dezembro de 2024 – “Aprova a
Instrução Normativa – IN nº 04/2024/CIDESVRC/SIM, que regulamenta os procedimentos
de registro, de relacionamento, de reforma e ampliação, de alteração cadastral e de
cancelamento de registro ou de relacionamento de estabelecimentos junto ao serviço de
inspeção municipal via consórcio, incluídos os estabelecimentos agroindustriais de
pequeno porte de produtos de origem animal e dá outras providências.”

II - Resolução Administrativa nº 17/2024/CIDESVRC, 02 de dezembro de 2024 – “Aprova a
Instrução Normativa – IN nº 05/2024/CIDESVRC/SIM, que institui os procedimentos para o
cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento para determinar a frequência
mínima das coletas oficiais e análises laboratoriais e dá outras providências.”

III - Resolução Administrativa nº 18/2024/CIDESVRC, 04 de dezembro de 2024 – “Aprova a
Instrução Normativa – IN nº 06/2024/CIDESVRC/SIM, que institui procedimentos
disciplinares aplicado ao serviço de inspeção municipal vinculados ao consórcio
intermunicipal de desenvolvimento econômico e social do vale do rio Cuiabá.”

Parágrafo único: As resoluções supramencionadas poderão ser acessadas através do sítio oficial desta Municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia/MT, 3 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DOMINGOS CARDOSO

Prefeito Municipal